

DECRETO Nº 286/2015

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.568/2010, que autorizou a doação de um imóvel à empresa **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, bem como, autoriza a prática da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelo lote 02, da quadra 05, da Rua Industrial 3/A, situado no Município de Umuarama, matrícula nº 36.972 do CRI – 1º Distrito, doado à empresa **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, autorizada pela Lei Municipal nº 3.568 de 10 de junho de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 14/11/2015 DE N.º 10.519
 UMUARAMA, 19/11/2015
 Denis
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 10/7/11 Novembro 2015
 DE N.º 10.516
 UMUARAMA, 09/11/2015
 Denis
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS